
RESOLUÇÃO N°034/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Ofício SESA/HESVV/DG n. 172/19 do dia 02 de abril de 2019.

Considerando a CI/SESA/HESVV/DG n. 127/2019 do dia 04 de abril de 2019.


Considerando Nota Técnica contendo justificativas e descrição necessárias para abertura de leitos de UTI adulto no Hospital Estadual de Vila Velha.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a Instalação de UTI – Unidade de Tratamento Intensivo, adulto, com 10(dez) leitos para o Hospital Estadual de Vila Velha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 10 de abril de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde